

P.I 16.935.635-1

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2020, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA, com Sede na Rua São Paulo, n.º. 80, Ortigueira - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.721.363/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ARY DE OLIVEIRA MATTOS, portador do R.G sob o n.º 867.694-1, com endereço especial na Rua São Paulo, n.º. 80, Ortigueira - Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 032/2020, que tem por objeto *"a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação asfáltica na Avenida Principal da Localidade Vista Alegre, Coordenada Inicial E2 + 4,5m: 24º 7'14.86"S; 51º11'55.44"O. Coordenada Final E32 +23,6m: 24º 7'1.51"S; 51º12'11.88"O. Área total pavimentação: 6.345,71m² Extensão total da galeria pluvial: 534 m. Extensão total da via: 619,00 m. Largura total = 15,74m (sendo canteiro central de 0,80m duas vias de 5,47m, incluso meio fio, e 2,00m de passeio público de cada lado), conforme detalhamento constante do*

P.I 16.935.635-1

Plano de Trabalho de fls. 273/278a (mov.128) e Parecer Técnico de fls. 280/282a (mov.130)". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 16.935.635-1, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da OBRA e do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, diante o ajuste de quantitativos e serviços para melhor adequação técnica, devidamente justificado no presente protocolado, conforme os Ofício nº. 211/2020 - OBRAS (fl. 63) e nº. 893/2020 (fls. 87) do Prefeito de Ortigueira, Justificativa técnica (fls. 07/18), Parecer Técnico elaborado pelo fiscal do Convênio (fls.71/72 e 89), informação do DFIL/SEIL (fls. 122/124) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 118).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a presente alteração, conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 122/124), a alteração de projeto irá gerar supressão de R\$ 49.317,84 ao valor da obra, conforme folhas 103/104, **alterando o valor do convênio de R\$ 1.177.421,00 para R\$ 1.128.103,16 (fls. 103/104), sendo R\$ 1.071.698,00 (95%) de aporte do Estado e R\$ 56.405,16(5%) de contrapartida municipal**, conforme a distribuição de valores representada no quadro abaixo:

Valor do Convênio/Obra	Estado	Município
1.177.421,00	1.118.549,95 (95%)	58.871,05 (5%)
Valor de Supressão	-	-
49.317,84	46.851,95	2.465,89
Novo Valor do Convênio com Ajuste dos Quantitativos e Acréscimo de serviço	-	-
1.128.103,16	1.071.698,00 (95%)	56.405,16 (5%)

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 123 – mov.44).

P.I 16.935.635-1

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 13 de abril de 2021 até 10 de setembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10 de setembro de 2021 até 09 de março de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.114 (mov.40).

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 115/118.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.



P.I 16.935.635-1

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 13 de abril de 2021.

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor Geral do DER/PR

ARY DE OLIVEIRA MATTOS
Prefeito de Ortigueira



ePROTOCOLO



Documento: **32.1.2020_Ortigueira_supresaoPI16.935.6351.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 13/04/2021 14:58, **Ary de Oliveira Mattos** em 16/04/2021 11:44.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 13/04/2021 17:40, **Ary de Oliveira Mattos** em 14/04/2021 16:20.

Inserido ao protocolo **16.935.635-1** por: **Manuela Toppel Portes** em: 13/04/2021 14:53.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
157ae7b5bdb83e995aa30085e26cd69c.

do Paraná, para transmissão de aulas aos estudantes matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, durante o período de afastamento necessário ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Corona Vírus – COVID-19. No valor de R\$ 1.400.000,40 (um milhão, quatrocentos mil reais e quarenta centavos), o contrato terá vigência 120 (cento e vinte) dias, contados da sua assinatura, ou até que finalize a contratação por meio do processo licitatório sob protocolo nº 17.094.556-5, o que ocorrer antes. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 27/2021, com dotação orçamentária: 410112368426470, elemento de despesa 3390.3959, fonte 100.

AUTORIZADO: Ferceia Myriam Duarte Matheus Maciel
Decreto 7.209/2021 – DG/SEED

79658/2021

Secretaria de Estado da Educação
Diretoria Geral

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO 123/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
CONTRATADA: CESUMAR - Centro De Ensino Superior De Maringá LTDA
OBJETO: Fica rescindido, por acordo das partes, o contrato nº 123/2020, referente à contratação de instituição reconhecida e qualificada no seguimento de educação profissional técnica, para a prestação de serviços referentes à oferta de Cursos Técnicos e de qualificação profissional em caráter concomitante para alunos matriculados na rede estadual de ensino do Paraná em conformidade com a legislação específica do Guia Mediotec, instituído pela Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC nº 817/2015, Portaria MEC nº 1720/2019, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

PROTOCOLO Nº 17.389.634-4

AUTORIZADO: Renato Feder

Decreto 1.437/2019 – GS/SEED

79687/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GAS/LOCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
CONTRATADA: União Fazendense de Educação LTDA CNPJ 80.398.902/0001-67
OBJETO: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 427/2017, de locação de imóvel para atender o C E João Hainatz de Andrade, situado à Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 661, município de Fazenda Rio Grande. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 12 meses, com início em 10/06/2021 e término em 09/06/2022.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

VALOR TOTAL: R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois e duzentos reais) com recurso da Fonte 116 – SEQE.

AUTORIZADO POR: Gláucio Roberto Dias

Diretor Geral/SEED

Res. nº 286/2020 – GS/SEED

DATA: 22/03/2021

PROTOCOLO: 17.331.660-7

80072/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.935.635-1 apenso ao PI 16.072.819-1

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 032/2020. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Ortigueira

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da OBRA e do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, diante o ajuste de quantitativos e serviços para melhor adequação técnica, devidamente justificado no presente protocolado, conforme os Ofício nº 211/2020 - OBRAS (fl. 63) e nº. 893/2020 (fls. 87) do Prefeito de Ortigueira, justificativa técnica (fls. 07/18). Parecer Técnico elaborado pelo fiscal do Convênio (fls. 71/72 e 89), informação do DFIL/SEIL (fls. 122/124) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 118).

DO VALOR: Com a presente alteração, conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 122/124), a alteração de projeto irá gerar supressão de R\$ 49.317,84 ao valor da obra, conforme folhas 103/104, alterando o valor do convênio de R\$ 1.177.421,00 para R\$ 1.128.103,16 (fls. 103/104), sendo R\$ 1.071.698,00 (95%) de aporte do Estado e R\$ 56.405,16(5%) de contrapartida municipal, conforme a distribuição de valores representada no quadro abaixo:

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 123 – mov.44).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias, a partir de 13 de abril de 2021 até 10 de setembro de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio

pelo prazo de 180 dias, a partir de 10 de setembro de 2021 até 09 de março de 2022.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.114 (mov.40).

DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 115/118.

DATA: 13 de março de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.235.089-5 apenso ao PI 15.998.551-2

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 063/2020. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Leopólis

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da OBRA e do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, diante a alteração de serviço previsto no orçamento para melhor adequação técnica, devidamente justificado, conforme o Ofício nº 017/2021 GP (fls. 06) do Prefeito de Leopólis, justificativa técnica (fls. 66/68), Parecer Técnico elaborado pelo fiscal do Convênio (fls. 40), informação do DFIL/SEIL (fls. 359/361) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 65).

DO VALOR

Com a presente alteração, conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 66/69), considerando o acréscimo de R\$ 96.829,17 e glosa de R\$ 170.438,60, haverá supressão de R\$ 73.609,43 ao valor da obra (fls.55), alterando o valor da obra para R\$ 856.983,81.

No mais, para se alinhar o novo valor da obra ao valor do convênio (R\$988.455,25 - fls. 239/241 do PI 15.998.551-2), haverá supressão de R\$131.471,44 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) do valor do Convênio.

Assim, o novo valor do Convênio soma R\$ 856.983,81, sendo R\$ 792.853,66 de aporte do Estado e R\$ 64.400,15 de contrapartida municipal, sendo R\$ 21.698,50 em serviços e R\$ 42.701,65

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 92,4852% de aporte do Estado e 7,5148% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 68 – mov.26).

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.11 (mov.60).

DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 61/65.

DATA: 12 de abril de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.142.298-1 apenso ao PI 15.927.574-4

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 069/2020. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Leopólis.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da OBRA e do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, diante os ajustes de serviços para melhor adequação técnica, devidamente justificado no presente protocolado, conforme os Ofício nº. 332/2020 GP (fl. 2) do Prefeito de Leopólis, justificativa técnica (fls. 63/73), Parecer Técnico elaborado pelo fiscal do Convênio (fls. 52), informação do DFIL/SEIL (fls. 86/89) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 85).

DO VALOR: Com a presente alteração, conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 86/89), a alteração de projeto irá gerar o acréscimo de R\$ 147.832,88 e glosa R\$ 275.649,33, culminando na supressão de R\$ 127.816,45 ao valor da obra, alterando o valor da obra para R\$ 1.272.217,95 (fls. 75).

Ainda, haverá supressão ao valor do convênio no montante de R\$ 231.726,40 para alinhamento ao novo valor da Obra.

Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 1.272.217,95, sendo R\$ 1.204.775,03 (94,6988%) de aporte do Estado e R\$ 67.442,92 (5,3012%) de contrapartida municipal, R\$ 25.731,51 em serviços e R\$ 41.711,41 em pecúnia.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, sem alteração dos percentuais dos participes sobre o valor dos serviços previstos por administração indireta, ou seja, 94,6988% de aporte do Estado e 5,3012% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 89 – mov.35).

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 76.

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 82/85.

DATA: 14 de abril de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

80168/2021

Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário
Assunto	Plano de Trabalho
Página	1/4

DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA		CNPJ: 77.721.363/0001-40	
Endereço: RUA SÃO PAULO, Nº80			
Cidade: ORTIGUEIRA – PR	CEP: 84.350-000	DDD/Telefone: (42) 3277 1388	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: ARY DE OLIVEIRA MATTOS		C.P.F. 177.582.899-91	
C.I./Órgão Expedidor: SSP-PR		Cargo: Prefeito municipal	
Endereço Residencial: RODOVIA BR 376, 845		CEP: 84350.000	
Município: Ortigueira	UF: Paraná	DDD/Celular 1: (42) 9 9918 9410	
E-mail 1: gabinete@ortigueira.pr.gov.br E-mail 2:		DDD/Celular 2: (42) 9 8804 1031	

2 – DO PROJETO		
2.1 Serviço	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	INÍCIO 17/04/2020	TÉRMINO 150 DIAS
2.2 Trecho		
Pavimentação Asfáltica na Avenida Principal da localidade de Visto Alegre Coordenada inicial E2+4,5m: 24°7'14.86"S – Longitude: 51°11'55.44"O Coordenadas finais Latitude: 24° 7'1.51"S – Longitude: 51° 12' 11.88"O Área total pavimentação: 6.332,22m ² Extensão total da via: 619,00 m Área: 9.884,40 m ² Largura total: 15,74m (sendo canteiro central de 0,80m duas vias de 5,47m, incluso meio fio e 2,00m de passeio público de cada lado)		

Inserido ao Protocolo 16.935.635-1 por Jessica Carla Carneiro em: 29/03/2021 13:48. Download realizado por Daniele Walter em 29/03/2021 14:47

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 29/03/2021 15:18. Inserido ao protocolo 16.935.635-1 por: **Daniele Walter** em: 29/03/2021 14:56. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 634898abc1de37126bc1a6fafa289abd.

Formulário	001
Macroprocesso Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página 2/4

2.3 – Justificativa

A obra será de grande importância às famílias residentes na região, assim como a todos que vieram a fazer uma visita aos seus entes queridos. A Obra irá atender também às localidades mais próximas quais sejam: Lageado Seco, Tigre II, Caete e Pinhalzinho, assim como Vista Alegre faz divisa com o Município Faxinal.

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação	ud	01	Abril/2020	Julho/2020
2	2	Terraplenagem	m ²	6.345,71	31	60
3	3	Pavimentação	m ²	6.332,22	61	120
4	4	Drenagem	ud	01	01	30
5	5	Serviços Complementares	m	1267,83	121	150

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

Rubrica	Natureza da despesa	Concedente	Proponente
44905100	Obras e instalações	-	R\$ 56.032,64
44404200	Auxílio a municípios	R\$ 1.071.660,50	

5 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Dias	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia	Serviços
Executado até 31/10/2020	1.465,88	77,15	0,00
Novembro/2020	0,00	0,00	0,00
Dezembro/2020	0,00	0,00	0,00
Janeiro/2021	0,00	0,00	0,00
Fevereiro/2021	0,00	0,00	0,00
30	80.208,83	4.221,52	0,00
60	214.705,35	11.300,28	0,00

Inserido ao Protocolo 16.935.635-1 por Jessica Carla Carneiro em: 29/03/2021 13:48. Download realizado por Daniele Walter em 29/03/2021 14:47

assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 29/03/2021 15:18. Inserido ao protocolo **16.935.635-1** por: **Daniele Walter** em: 29/03/2021 14:56. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **634898abc1de37126bc1a6fafe289abd**.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DE ESTADO DE
 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Comunidade		0216/001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página	3/4

90	214.705,35	11.300,28	0,00
120	214.705,73	11.300,30	0,00
150	345.906,86	18.205,63	0,00
Sub-total	1.071.698,00	56.405,16	0,00
TOTAL GERAL	1.128.103,16		

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Ortigueira, Paraná, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 56.405,16 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e dezesseis centavos). O município já desembolsou R\$ 1.543,03 (um mil e quinhentos e quarenta e três reais e três centavos) referente a 3ª medição do Convênio.
- b) A inexistência de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- c) Em atendimento ao art. 88 da Lei Federal nº 9503/1997, o município providenciará a sinalização necessária.
- d) O município providenciará no momento oportuno o Projeto Executivo de Engenharia.

6.2) Forma de execução pretendida: () Administração direta (x) Contratação () Mista

Local: Ortigueira, Paraná,

ARYIDE
 OLIVEIR
 A
 MATTOS
 17758289
 991

Data : 05/03/2021

ARY MATTOS
 Prefeito Municipal
 177.582.899-91

Inserido ao Protocolo 16.935.635-1 por Jessica Carla Carneiro em: 29/03/2021 13:48. Download realizado por Daniele Walter em 29/03/2021 14:47

Assinado digitalmente por: Sandro Alex em 29/03/2021 15:18. Inserido ao protocolo 16.935.635-1 por: Daniele Walter em: 29/03/2021 14:56. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 634898abc1de37126bc1a6fafe289abd.